

O BEM JURÍDICO PROTEGIDO NO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

THE LEGAL GOOD PROTECTED IN THE CRIME OF MONEY LAUNDERING

MARCELO ALMEIDA RUIVO¹

Instituto de Direito Público, IDP, Brasil.
marceloaruivo@gmail.com

Autor convidado

DOI: [10.5281/zenodo.14099123].

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: A compreensão dos elementos objetivos (descritivos e valorativos) e subjetivos (geral e especiais) do crime de lavagem de capitais (art. 1º da Lei 9.613/1998) pressupõe o esclarecimento do valor social reconhecido e tutelado pelo direito penal (bem jurídico). Essa exigência decorre da metodologia de construção da lei penal, do conceito constitucional de crime como ofensa a bens jurídicos e da função do direito penal como protetor de bens jurídicos.

PALAVRAS-CHAVE: Lavagem de dinheiro – Conceito constitucional de crime – Bem jurídico – Justiça penal.

ABSTRACT: The understanding of the objective (descriptive and evaluative) and subjective (general and special) elements of the crime of money laundering (art. 1º of Law 9,613/1998) presupposes the clarification of the social value recognized and protected by criminal law (legal good). This requirement arises from the methodology for constructing criminal law, the constitutional concept of crime as an offense to legal good and the function of criminal law as a protector of legal good.

KEYWORDS: Money laundering – Constitutional criminal concept – Legal good – Criminal justice.

-
1. Professor do LL.M. em Direito Penal Econômico do IDP. *Visiting Professor* nas Faculdades de Direito das Universidades de Turim e de Ferrara. Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra. Advogado Criminalista.
Currículo Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/0251837300025745>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0003-2929-9088>].
E-mail: marceloaruivo@gmail.com

SUMÁRIO: 1. Fenômeno complexo da lavagem de dinheiro. 2. Importância prática do reconhecimento do bem jurídico. 3. Conceito de bem jurídico. 4. Hipóteses de bem jurídico indicadas pela doutrina. 4.1. O bem jurídico da infração antecedente. 4.2. Ordem econômica. 4.3. Transparência dos fluxos financeiros. 4.4. Pluriofensividade: administração da Justiça e ordem econômica. 4.5. O reconhecimento da justiça penal como bem jurídico. 5. Técnica de tutela do bem jurídico e consumação. 6. Titularidade do bem jurídico. 7. Sujeito ativo. 7.1. Crime comum. 7.2. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 8. Conclusão. 9. Referências bibliográficas. 10. Referências jurisprudenciais.

1. FENÔMENO COMPLEXO DA LAVAGEM DE DINHEIRO

O reconhecimento do fenômeno da lavagem de dinheiro tem vivido intenso processo de harmonização político-criminal expressado nas mudanças legislativas em âmbito de orientações internacionais e nos ordenamentos de países latino-americanos e europeus. O fenômeno da lavagem de dinheiro é complexo desde as perspectivas científicas de percepções, *v.g.*, econômica, sociológica, antropológica, contábil, informática, criminológica e político-criminal, até a identificação de suas consequências econômicas e de desvalor ético em relação às infrações criminais antecedentes².

A repressão da lavagem de dinheiro tem se alargado, chegando em diferentes fenômenos de infrações criminais antecedentes e diferentes tipos de prática da lavagem de dinheiro no movimento crescente de “digitalização dos âmbitos da vida”, por meio de instituições financeiras de pagamentos (“bancos *online*”)³, investimentos em criptoativos e apostas *online* em casas de apostas. Existe o perigo de interpretação excessivamente incriminadora de fenômenos econômicos como se fossem efetivamente supostas condutas de lavagem de dinheiro.

Diante disso, existe necessidade de prática e científica de reconhecimento do bem jurídico tutelado no crime de lavagem de dinheiro como substrato material⁴, capaz de fundamentar autonomia ao crime de lavagem em relação ao crime antecedente e de orientar a justa aplicação do tipo penal de lavagem de dinheiro, conforme as diretrizes constitucionais e a metodologia das ciências criminais.

2. GIULIANI, Emília Merlini. *Strafbarkeit der geldwäsche in Brasilien und in Deutschland*, p. 75-77.

3. MOELLER, Uriel. *Zur anwendbarkeit deutschen Strafrechts auf geldwäschen via deutsche „Online banken“ gem. § 9 Abs. 1 StGB*, p. 8.

4. D'AVILA, Fabio Roberto; GIULIANI, Emília Merlini. O problema da autonomia na lavagem de dinheiro. Breves notas sobre os limites materiais do ilícito-típico à luz da legislação brasileira, p. 432.